



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quarta-feira • 29 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKM5MJI3QZAZQZAWNTQ2MD

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUARATINGA

AV JUSCELINO KUBITSCHKEK, 589 - CENTRO
Guaratinga - BA
C.N.P.J.: 13.634.985/0001-59

MAIO/2022

DECRETO 545A/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 176.000,00
(CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 763 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

20401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
2008 GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
33903900 - 0197000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
Soma da Ação:	176.000,00
Soma da Unidade:	176.000,00
Total Geral:	176.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0197000 Outras vinculações de transferências	176.000,00
Total Geral:	176.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guaratinga, Estado Da Bahia 2 de maio de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL Mat.4897